

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 449, de 24 de março de 2026

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFG/EBSERH



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - UFG

Rua 235, nº 285, Quadra 68, Lote Área – Setor Leste Universitário | CEP: 74605-050

Goiânia-GO | Telefone: (62) 3644-8030 | www.ebserh.gov.br

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

Ministro de Estado da Educação

ARTHUR CHIORO

Presidente / Ebserh

WASHINGTON LUIZ FERREIRA RIOS

Superintendente / HC-UFG

JOSÉ GARCIA NETO

Gerente Administrativo / HC-UFG

MARIA CONCEIÇÃO DE CASTRO ANTONELLI MONTEIRO DE QUEIROZ

Gerente de Atenção à Saúde / HC-UFG

KARINA SUZUKI

Gerente de Ensino e Pesquisa / HC-UFG

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
PORTARIA - SEI Nº 181, DE 19 DE MARÇO DE 2026	4
PORTARIA - SEI Nº 182, DE 19 DE MARÇO DE 2026	7
PORTARIA - SEI Nº 183, DE 19 DE MARÇO DE 2026	9
PORTARIA - SEI Nº 184, DE 19 DE MARÇO DE 2026	10
PORTARIA - SEI Nº 185, DE 19 DE MARÇO DE 2026	11
PORTARIA - SEI Nº 186, DE 19 DE MARÇO DE 2026	12
PORTARIA - SEI Nº 187, DE 19 DE MARÇO DE 2026	13
PORTARIA - SEI Nº 188, DE 23 DE MARÇO DE 2026	17
PORTARIA - SEI Nº 189, DE 23 DE MARÇO DE 2026	18
PORTARIA - SEI Nº 190, DE 24 DE MARÇO DE 2026	19

SUPERINTENDÊNCIA

Portaria - SEI nº 181, de 19 de março de 2026

Designação de Gestor(a) e Fiscais dos Contratos (Notas de Empenho) - Processo Nº 23760.004455/2026-45

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar LAURA EULALIA DE PAULA BRAGA, matrícula SIAPE 117****, para exercer a função de GESTORA dos Contratos (notas de empenho) decorrentes do Processo nº 23760.004455/2026-45 (Compra Centralizada - Pregão Eletrônico nº 90155/2025 EBSERH/SEDE, conduzido pelo Processo nº 23477.031023/2025-21), referente à aquisição de medicamentos para uso do Hospital das Clínicas da UFG/EBSERH.

Art. 2º - Designar PAULO AUGUSTO SOUZA FERNANDES, matrícula SIAPE 314****, para exercer a função de GESTOR SUBSTITUTO, nos impedimentos e eventuais afastamentos da titular designada no Art. 1º.

Art. 3º - Designar MARCELO ULISSES DA SILVA, matrícula SIAPE 234****, para exercer a função de FISCAL dos Contratos (notas de empenho) decorrentes do Processo nº 23760.004455/2026-45 (Compra Centralizada - Pregão Eletrônico nº 90155/2025 EBSERH/SEDE, conduzido pelo Processo nº 23477.031023/2025-21), referente à aquisição de medicamentos para uso do Hospital das Clínicas da UFG/EBSERH.

Art. 4º - Designar ATILA CARVALHO DE ALBUQUERQUE, matrícula SIAPE 343****, para exercer a função de FISCAL SUBSTITUTO, nos impedimentos e eventuais afastamentos do titular designado no Art. 3º.

Art. 5º - A gestora designada e ao gestor substituto, quando estiver em substituição, caberá:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

2. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

3. Anexar ao processo de contratação e encaminhar à Unidade de Contratos as solicitações das contratadas que envolvam alteração contratual (cancelamentos, troca de marca, mudança de CNPJ ou razão social, etc);

4. Instaurar processo específico e encaminhar ao Setor de Administração para apuração de falhas ou irregularidades cometidas pelas contratadas;

5. Verificar a conformidade do fornecimento do material contratado e recusar, com a devida justificativa, qualquer material recebido fora das especificações, bem como qualquer

documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

6. Receber as notas fiscais dos materiais e autuar o respectivo processo de pagamento;

7. Autorizar eventual dilação de prazo de entrega solicitado pela contratada;

8. Comunicar à Unidade de Contratos qualquer alteração na equipe de fiscalização, a fim de que seja providenciada nova portaria de designação;

9. Controlar o saldo da ata de registro de preços, revisando as informações registradas nos sistemas de controles internos, e tomando providências relativas à formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam emissão de notas de empenho, pagamentos, eventual aplicação de sanções, dentre outros.;

10. Acompanhar as oscilações de consumo dos insumos, solicitando ressuprimento em tempo hábil;

11. Acompanhar os saldos de empenhos em aberto e tomar providências para sua liquidação ou anulação em tempo hábil, dentro do período contábil vigente;

12. Comunicar imediatamente à área de planejamento e dimensionamento de estoques qualquer descumprimento do fornecedor que impacte na manutenção adequada dos insumos a fim de elaborar alternativas para normalizar o ressuprimento;

13. Dar ciência e solicitar ciência dos demais membros da equipe nesta portaria.

Art. 6º - Aos fiscais designados caberá:

1. Encaminhar pedidos de fornecimento dos insumos, conforme notas de empenho emitidas a pedido da GESTORA;

2. Acompanhar o prazo fixado para entrega dos materiais e, nos casos onde houver atraso no fornecimento, providenciar, no primeiro dia útil após findado o prazo, o envio de comunicado ao fornecedor. Não havendo manifestação do fornecedor justificando o atraso, deverá a FISCAL cientificar a GESTORA para formalizar processo de apuração de responsabilidade por descumprimento das obrigações pela contratada;

3. Auxiliar a GESTORA no controle do saldo das atas de registro de preços, pedidos em aberto, solicitações de empenho, revisando as informações registradas nos sistemas de controles internos;

4. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local na data e horário estabelecidos no Edital;

5. Verificar minuciosamente e no prazo fixado a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta para fins de aceitação e recebimento definitivos;

6. Permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local de entrega, desde que observadas as normas de segurança;

7. Notificar o fornecedor à ocorrência de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;

8. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada;

9. Prestar as informações e esclarecimentos que sejam solicitados por representante legal da contratada, bem como atestar as notas fiscais/faturas durante a vigência das Atas de Registro de Preços e contratações delas provenientes, juntamente com a gestora;

10. Dar ciência nesta portaria.

Art. 7º - Esta portaria SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Washington Luiz Ferreira Rios
Superintendente HC-UFG/EBSERH
(Assinado eletronicamente)

Portaria - SEI nº 182, de 19 de março de 2026

Designação de Fiscais dos Contratos (Notas de Empenho) - Processo Nº 23760.025061/2025-40

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar PATRÍCIA DE ARAÚJO COSTA, matrícula SIAPE 155****, para exercer a função de FISCAL TÉCNICA dos Contratos (notas de empenho) decorrentes do Processo nº 23760.025061/2025-40 (Compra Centralizada - Pregão Eletrônico nº 90054/2025-EBSERH/SEDE, conduzido pelo Processo nº 23477.000493/2025-43), referente à aquisição de material permanente (mobiliário assistencial) para uso do Hospital das Clínicas da UFG/EBSERH.

Art. 2º - A fiscal designada caberá:

1. Encaminhar pedidos de fornecimento dos insumos, conforme notas de empenho emitidas a pedido do GESTOR;

2. Acompanhar o prazo fixado para entrega dos materiais e, nos casos onde houver atraso no fornecimento, providenciar, no primeiro dia útil após findado o prazo, o envio de comunicado ao fornecedor. Não havendo manifestação do fornecedor justificando o atraso, deverá o FISCAL cientificar o GESTOR para formalizar processo de apuração de responsabilidade por descumprimento das obrigações pela contratada;

3. Auxiliar o GESTOR no controle do saldo das atas de registro de preços, pedidos em aberto, solicitações de empenho, revisando as informações registradas nos sistemas de controles internos;

4. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local na data e horário estabelecidos no Edital;

5. Verificar minuciosamente e no prazo fixado a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta para fins de aceitação e recebimento definitivos;

6. Permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local de entrega, desde que observadas as normas de segurança;

7. Notificar o fornecedor à ocorrência de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;

8. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada;

9. Prestar as informações e esclarecimentos que sejam solicitados por representante legal da contratada, bem como atestar as notas fiscais/faturas durante a vigência das Atas de Registro de Preços e contratações delas provenientes, juntamente com o gestor;

Nº 449, terça-feira, 24 de março de 2026

10. Dar ciência nesta portaria.

Art. 3º - Esta portaria SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Washington Luiz Ferreira Rios
Superintendente HC-UFG/EBSEH
(Assinado eletronicamente)

Portaria - SEI nº 183, de 19 de março de 2026

Designação de Fiscais dos Contratos (Notas de Empenho) - Processo Nº 23760.010627/2021- 13

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar parcialmente a Portaria - SEI nº 694, de 11 de novembro de 2025, e designar para compor a equipe de fiscalização dos Contratos nº 006/2022 (Processo 23760.010627/2021- 13 – Pregão Eletrônico nº 153/2021), Contrato nº 011/2022 e nº 020/2022 (ambos do Processo 23760.010692/2021- 31 – Pregão Eletrônico nº 023/2022):

I. FISCAL TÉCNICA SUBSTITUTA: JHULLY SOUZA GARCIA AGUIAR, matrícula SIAPE 349****.

Art. 2º - Destituir dos trabalhos da equipe de fiscalização, o colaborador abaixo relacionado:

I. FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO: FABRÍCIO FELIPE DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE 350****.

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria - SEI nº 694, de 11 de novembro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 410, de 17 de novembro de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Washington Luiz Ferreira Rios
Superintendente HC-UFG/EBSERH
(Assinado eletronicamente)

Portaria - SEI nº 184, de 19 de março de 2026

Designação de Fiscais dos Contratos (Notas de Empenho) - Processo Nº 23760.026312/2024-22

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria - SEI nº 752, de 28 de novembro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 414, de 01 de dezembro de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

I- FISCAL TÉCNICA do Contrato nº 054/2025 (Processo nº 23760.026312/2024-22 – Pregão Eletrônico nº 90136/2025): ROZE DA SILVA LOPES AGUIAR, matrícula SIAPE 112****.

II - FISCAL TÉCNICA SUBSTITUTA do Contrato nº 054/2025: LAÍS GOMES DOS SANTOS, matrícula SIAPE 178****.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria - SEI nº 752, de 28 de novembro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 414, de 01 de dezembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Washington Luiz Ferreira Rios
Superintendente HC-UFG/EBSERH
(Assinado eletronicamente)

Portaria - SEI nº 185, de 19 de março de 2026

Designação de Fiscais dos Contratos (Notas de Empenho) - Processo Nº 23760.012751/2023-77

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar parcialmente a Portaria - SEI nº 696, de 11 de novembro de 2025, e designar para compor a equipe de fiscalização do Contrato nº 20/2024 (Processo 23760.012751/2023-77 – Pregão Eletrônico Nº 90.024/2024):

I. FISCAL TÉCNICA: ROZE DA SILVA LOPES AGUIAR, matrícula SIAPE 112****.

Art. 2º - Destituir dos trabalhos da equipe de fiscalização, o colaborador abaixo relacionado:

I. FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO: FABRÍCIO FELIPE DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE 350****.

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria - SEI nº 696, de 11 de novembro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 410, de 17 de novembro de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Washington Luiz Ferreira Rios
Superintendente HC-UFG/EBSERH
(Assinado eletronicamente)

Portaria - SEI nº 186, de 19 de março de 2026

Designação de Fiscais dos Contratos (Notas de Empenho) - Processo Nº 23760.011132/2024-46

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar parcialmente a Portaria - SEI nº 550, de 25 de agosto de 2025, e designar para compor a equipe de fiscalização do Contrato nº 38/2025 (Processo 23760.011132/2024-46 – Pregão Eletrônico Nº 90039/2025):

I. FISCAL TÉCNICA: GIULINA ZAGO GERALDINO, matrícula SIAPE 312****;

Art. 2º - Destituir dos trabalhos da equipe de fiscalização, o colaborador abaixo relacionado:

I. FISCAL TÉCNICA: DIVINA FERNANDES SILVA BARBOSA, matrícula SIAPE 112****.

II. FISCAL TÉCNICA: LAÍS GOMES DOS SANTOS, matrícula SIAPE 178****.

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria - SEI nº 550, de 25 de agosto de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 393, de 25 de agosto de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Washington Luiz Ferreira Rios
Superintendente HC-UFG/EBSERH
(Assinado eletronicamente)

Portaria - SEI nº 187, de 19 de março de 2026

Designação de Gestor(a) e Fiscais dos Contratos (Notas de Empenho) - Processo Nº 23760.024146/2025-19

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar BRUNA THYEMME SANTOS NAKAMUTA, matrícula SIAPE 343****, para exercer a função de GESTORA dos Contratos (notas de empenho) decorrentes do Processo nº 23760.024146/2025-19, referente à aquisição de materiais do Grupo 11 - Material Químico (Tira Reativa para medição de glicemia) para uso do Hospital das Clínicas da UFG/EBSERH.

Art. 2º - Designar SILVIA AMÉLIA FIGUEIRA GOMES PORTILHO, matrícula SIAPE 320****, para exercer a função de GESTORA SUBSTITUTA, nos impedimentos e eventuais afastamentos da titular designada no Art. 1º.

Art. 3º - Designar SANDRA VALERIA DE FREITAS FONSECA, matrícula SIAPE 342****, para exercer a função de FISCAL dos Contratos (notas de empenho) decorrentes do Processo nº 23760.024146/2025-19, referente à aquisição de materiais do Grupo 11 - Material Químico (Tira Reativa para medição de glicemia) para uso do Hospital das Clínicas da UFG/EBSERH.

Art. 4º - A gestora designada e a gestora substituta, quando estiver em substituição, caberá:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

2. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

3. Anexar ao processo de contratação e encaminhar à Unidade de Contratos as solicitações das contratadas que envolvam alteração contratual (cancelamentos, troca de marca, mudança de CNPJ ou razão social, etc);

4. Instaurar processo específico e encaminhar ao Setor de Administração para apuração de falhas ou irregularidades cometidas pelas contratadas;

5. Verificar a conformidade do fornecimento do material contratado e recusar, com a devida justificativa, qualquer material recebido fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

6. Receber as notas fiscais dos materiais e autuar o respectivo processo de pagamento;

7. Autorizar eventual dilação de prazo de entrega solicitado pela contratada;

8. Comunicar à Unidade de Contratos qualquer alteração na equipe de fiscalização, a fim de que seja providenciada nova portaria de designação;

9. Controlar o saldo da ata de registro de preços, revisando as informações registradas nos sistemas de controles internos, e tomando providências relativas à formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam emissão de notas de empenho, pagamentos, eventual aplicação de sanções, dentre outros.

10. Acompanhar as oscilações de consumo dos insumos, solicitando ressuprimento em tempo hábil.

11. Acompanhar os saldos de empenhos em aberto e tomar providências para sua liquidação ou anulação em tempo hábil, dentro do período contábil vigente.

12. Comunicar imediatamente à área de planejamento e dimensionamento de estoques qualquer descumprimento do fornecedor que impacte na manutenção adequada dos insumos a fim de elaborar alternativas para normalizar o ressuprimento.

13. Dar ciência e solicitar ciência dos demais membros da equipe nesta portaria.

Art. 5º - Quanto ao recebimento, conservação e devolução dos equipamentos e insumos fornecidos em comodato, caberá à gestora designada e a sua substituta, quando estiver em substituição:

1. Solicitar à empresa contratada ou detentora da ata de registro de preços o(s) equipamento(s) previstos;

2. Instaurar processo específico para o recebimento do equipamento em comodato, intitulado processo de gestão de equipamento em comodato, vinculado ao processo de contratação;

3. Atestar o recebimento e anexar a nota fiscal ou documento equivalente do equipamento no respectivo processo de gestão de equipamento em comodato;

4. Formalizar o recebimento do equipamento através de TERMO DE RECEBIMENTO DE BEM EM COMODATO, que deverá ser assinado pela gestora da contratação e pelo representante legal da empresa contratada;

5. Encaminhar o processo de gestão de equipamento em comodato à Unidade de Contratos para elaboração do termo de comodato;

6. Requisitar em conjunto com o Setor de Engenharia Clínica e com o usuário do equipamento em comodato à empresa contratada as ações de calibração, manutenções preventivas e corretivas, instalação, adequação de espaço físico, orientação técnica, fornecimento de acessórios/insumos necessários para o pleno funcionamento do equipamento.

7. Manter, em conjunto com o Setor de Engenharia Clínica, o controle de saída do equipamento em comodato para manutenção pela própria empresa contratada.

8. No caso de haver substituição de equipamento em comodato por outro de igual característica e funcionalidade, a gestora da contratação deverá formalizar a devolução do equipamento substituído. No recebimento do novo equipamento em comodato, a gestora da contratação deverá observar o fluxo do recebimento do equipamento.

9. Comunicar, formalmente, à Unidade de Patrimônio, mudança de responsabilidade quanto a guarda do bem em comodato, a fim de que a referida Unidade de Patrimônio providencie a transferência de responsabilidade.

10. Finalizada a contratação, com o término da vigência do contrato ou da ata de registro de preços, ou após o término da utilização dos insumos, realizar a devolução do equipamento à empresa proprietária do mesmo, a qual deverá ser formalizada através de TERMO DE DEVOLUÇÃO DE BEM EM COMODATO, devidamente assinado pela gestora da contratação e pelo representante legal da empresa contratada.

Art. 6º - A fiscal designada caberá:

1. Encaminhar pedidos de fornecimento dos insumos, conforme notas de empenho emitidas a pedido da gestora;

2. Acompanhar o prazo fixado para entrega dos materiais e, nos casos onde houver atraso no fornecimento, providenciar, no primeiro dia útil após findado o prazo, o envio de comunicado ao fornecedor. Não havendo manifestação do fornecedor justificando o atraso, deverá a FISCAL cientificar a gestora para formalizar processo de apuração de responsabilidade por descumprimento das obrigações pela contratada;

3. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local na data e horário estabelecidos no Edital;

4. Verificar minuciosamente e no prazo fixado a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta para fins de aceitação e recebimento definitivos;

5. Permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local de entrega, desde que observadas as normas de segurança;

6. Notificar o fornecedor a ocorrência de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;

7 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada;

8. Prestar as informações e esclarecimentos que sejam solicitados por representante legal da contratada, bem como atestar as notas fiscais/faturas durante a vigência das Atas de Registro de Preços e contratações delas provenientes, juntamente com a gestora;

9. Auxiliar a gestora no controle do saldo da ata de registro de preços, pedidos em aberto, solicitações de empenho, revisando as informações registradas nos sistemas de controles internos;

10. Auxiliar a gestora no que for necessário quanto ao recebimento, conservação e devolução dos equipamentos e insumos fornecidos em comodato.

11. Dar ciência nesta portaria.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Washington Luiz Ferreira Rios
Superintendente HC-UFG/EBSEH
(Assinado eletronicamente)

Portaria - SEI nº 188, de 23 de março de 2026

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **LANA PACHECO FRANCO GEDDA**, matrícula SIAPE nº 313****, para exercer, em caráter de substituição, a função de chefe da **UNIDADE MULTIPROFISSIONAL** do Hospital das Clínicas da UFG/EBSERH, no período de 24/03/2026 a 31/03/2026 em decorrência de férias do(a) titular, **MARCIA BEATRIZ DE ARAUJO**, matrícula SIAPE nº 212****.

Art. 2º. Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Washington Luiz Ferreira Rios
Superintendente HC-UFG/EBSERH
(Assinado eletronicamente)

Portaria - SEI nº 189, de 23 de março de 2026

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **AKESON HELDER ROSA DE ALCANTARA**, matrícula SIAPE nº 132****, para exercer, em caráter de substituição, a função de chefe do **SETOR DE CONTABILIDADE** do Hospital das Clínicas da UFG/EBSERH, no período de 09/03/2026 a 13/03/2026 em decorrência de férias do(a) titular, **DAIANE LISLEI PEREIRA**, matrícula SIAPE nº 230****.

Art. 2º. Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Washington Luiz Ferreira Rios
Superintendente HC-UFG/EBSERH
(Assinado eletronicamente)

Portaria - SEI nº 190, de 24 de março de 2026

Concessão de Suprimento de Fundos

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019;

Considerando o disposto na Norma Operacional - SEI nº 4/2022/DAI-EBSERH, de 20 de outubro de 2022, que normatiza os procedimentos para concessão, aplicação, prestação de contas e pagamento da fatura do Cartão de Pagamento do Governo Federal (CPGF), referente às despesas executadas por meio de suprimento de fundos no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o ato de Concessão de Suprimento de Fundos Referência SIAFI: 2026SF000001 (SEI nº [57573635](#)), do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh:

Referência SIAFI: 2026SF000001 (SEI nº 57573635)	
Agente Suprido	GLAUBER PEREIRA PINTO
Data da Concessão	24/03/2026
Número do Suprimento de Fundos	002/2026
Notas de Empenhos	Serviço - 2026NE000714 Consumo - 2026NE000715
Natureza da Despesa	33903996 (serviços) 33903096 (consumo)
Valor do Suprimento de Fundos	R\$ 9.000,00 (nove mil reais) – Serviços R\$ 23.746,06 (vinte e três mil setecentos e quarenta e seis reais e seis centavos) - Consumo
Prazo de Aplicação	90 dias, até 21/06/2026
Prazo de Prestação de Contas	01/07/2026.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Washington Luiz Ferreira Rios
Superintendente HC-UFG/EBSERH
(Assinado eletronicamente)